



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.319, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.**

*“Dispõe sobre revogação de vantagens concedidas aos servidores públicos.”*

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Artigo 1º. – Ficam revogadas as vantagens concedidas pela Administração Municipal, até 31 de agosto de 1.998, a saber:

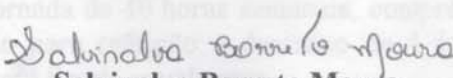
- I – Ajuda de Custo, com base na Lei Municipal nº. 919, de 05 de dezembro de 1.995;
- II – Convocações para prestação de serviços em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE -, na forma do artigo 234 da Lei Municipal nº. 649, de 03 de junho de 1.991;
- III – Convocações para prestação de serviços em Regime de Trabalho Especial, conforme artigo 235 da Lei Municipal nº. 649, de 03 de junho de 1.991.

Artigo 2º. – Ficam revogadas todas as Comissões Municipais constituídas, designadas ou indicadas até 31 de agosto de 1.998.

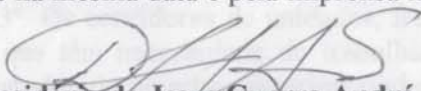
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de agosto de 1.998 - 34º. Ano de Emancipação do Município.

  
**Danilo Franco**  
Prefeito Municipal

  
**Salvinalva Barreto Moura**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

  
**Desidério de Jesus Guerra André**  
Secretário Municipal da Administração